



CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
Instituído através do Decreto nº 1141-S, de 29 de maio de 2003 e fortalecido pela LEI Nº 699/2011.

CONVOCATÓRIA

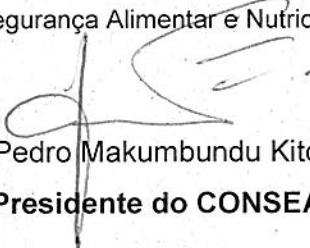
85ª Sessão Plenária

O Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo CONSEA /ES, **CONVOCA** os membros conselheiros titulares e suplentes, para a 85ª Sessão Plenária, a realizar-se no dia **21 de Agosto de 2014, das 14h00min às 18:00 min**, na Sala de Reunião I da Casa dos Conselhos, situada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes Nº. 2796 – Jesus de Nazareth, Vitória - ES.

EXPEDIENTE: Aprovação das Atas Extraordinárias 84ª referente à Plenária Ordinária respectivamente, considerando possíveis destaques.

ORDEM DO DIA:

1. Informes;
 - 1.1- Participação nos eventos;
 - 1.2- Outros.
2. Apresentação do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo/ IASES;
 - 2.1- Alimentação no Sistema Penitenciário.
 - 2.2- Apresentação da Comissão Permanente 4 (Promoção e Proteção do Direito Humano à Alimentação Adequada);
 - 2.3- Apresentação do CRN 4 sobre resultados das pesquisas no Estado do Rio de Janeiro;
 - 2.4- Intervenção – Representante da Secretaria Estadual de Justiça/SEJUS;
 - 2.5- Intervenção – Representante do Ministério Público;
 - 2.6- Intervenção – Representante do Conselho Estadual de Direitos Humanos;
 - 2.7- Debate e encaminhamentos.
3. V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional/SAN.


Pedro Makumbundu Kitoko
Presidente do CONSEA/ES

ATENÇÃO CONSELHEIROS (AS),

Conforme compromisso assumido na reunião ordinária de 31/05/07, pedimos que todos sejam pontuais, para que possamos obter quorum e iniciar a reunião conforme prevê o Regimento Interno no seu Art.10- § 1º: "O quorum mínimo para instalação das reuniões ordinárias e extraordinárias, na primeira chamada, após 15 minutos da hora marcada para o início da reunião, será de maioria simples de seus membros titulares ou respectivos suplentes. Não sendo constatado quorum, será realizada a segunda chamada 30 minutos após a hora marcada para o início, sendo que o quorum será de 1/3 de seus membros titulares ou respectivos suplentes".

Caso esteja impossibilitado de participar, favor enviar justificativa com antecedência por escrito, no FAX: 3224-6591, acionar o seu suplente.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO HUMANO – SEASTDH.
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003).

ATA DA 85ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONSEA-ES.

Aos 21 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, às 14:00, reuniram-se na Sala de Reunião I do Conselho os seguintes conselheiros a) representantes governamentais: Alexandre de Oliveira Fraga – Titular/SETUR; Decimar Schultz – Titular/SEAG; Juliani Nunes Campos – Titular/SEP; Marildes Gomes da Silva – Suplente/ SEADH; Pedro Murilo Silva de Andrade – Titular/ SEAMA; b) representantes da CAISAN-ES: Marilene Rodrigues Cristo, Coordenadora da Secretaria Executiva. c) Representantes da Sociedade Civil: Alcemi Almeida de Barros – Titular/GESAN; Carla da Silva Rabelo Belo – Suplente/ SERDEL; Carolina Iris Cardoso Rocha Passos – Titular/CRN4; Daniela Meirelles Dias de Carvalho – Suplente/FASE-ES; Edith Coelho Elias – Suplente/ Grupo Cultural Afro Kisile; Leonardo Alberto Lares – Suplente/ Mórmons; Marcelo Eliseu Sipioni – Titular/UVV; Maria da Penha Gaspar Pereira – Suplente/ Instituto Elimu Professor Cleber Maciel; Laydiane Silote Barbosa – Titular / ANEES; Maria Geralda do Carmo Lima – Titular/ CONSERMAES; Maria Luiza Aparecida Gomes Barbosa – Titular/ PC-ES; Marília de Oliveira Boynard – Suplente/ PC-ES; Pedro Makumbundu Kitoko – Titular/ACELES; Sâmela Ferreira da Silva – Suplente/GESAN; Vanilza da Penha Muller de Paula – Titular/SESC; d) Convidados e observadores: Adriana Monteiro da Silveira - GSSP/SEJUS; Aline C. Perim - GSSP/SEJUS; Ana Tinoco – Movimento Negro; Bethania V. Espalenze – SEJUS; Geovana Dalleprane - GSSP/SEJUS; Glauce D. Zanivan - GSSP/SEJUS; Graziela Dalmaro – GSSP/SEJUS; Helena Marfisa Ventorin – IASES; Lorena Dias de Souza – UVV; Lorrayne Oliveira Burs – UVV; Luciana V. Gama – SEJUS; Mulles G. Marçal – CVV; Maria A. C. Guerra – UVV; Maria das Graças Ferreira – IASES; Marisa Lopes Gervásio Herbst – COMSEA Cariacica; Mayara M. A. Borges – SEJUS; Patricia G. Siqueira Mansur – UVV; Patricia P. C. Fernandes – CACC; Rosemberg Moraes Caetano – APNS/ES; Simone Souza Ferreira - GSSP/SEJUS; Stanley Araujo Santos – Estagiário de Nutrição/ SEMUS-GAS/CAB; Suzana Mali Koski – SEJUS; Vanessa Maria de Castro - SEJUS; Wellington Barros – CEDH; d) Sendo justificada a ausência dos seguintes (as)

1



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO HUMANO – SEASTDH.
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003).

conselheiros (as): Antônia Maria de Mori Cezario – Titular/ Sindinutri-ES; Livia Welter Mannato – Titular/ SESA; Maria Meneguelli Tanure – Titular/ SEDU; Monique Lopes Ribeiro – Suplente / INCAPER; **Ordem do Dia: 1** – Apresentação dos prazos das ações do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo/IASSES; **2** – Alimentação no Sistema Penitenciário. **2.1-** Apresentação da Comissão Permanente 4 (Promoção e Proteção do Direito Humano à Alimentação Adequada) sobre o monitoramento das violações ao DHAA nos abrigos de longa permanência. **2.2-** Apresentação do Conselho Regional de Nutricionistas – 4º Região/CRN4: Resultados do levantamento no sistema penitenciário do Estado do Rio de Janeiro. **2.3** – Diferentes Intervenções. **2.4** - Debate; **2.5** - Encaminhamentos; **3** – V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional/SAN. **4** - Informes. O Presidente Dr. Pedro Makumbundu Kikoto sugeriu a inversão da ordem do dia iniciando pelo segundo ponto de pauta, posto que os representantes do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo/IASSES não haviam chegado. Desta forma a pauta foi aprovada com as seguintes alterações: Segue: **Primeiro ponto de pauta: 1. Alimentação no Sistema Penitenciário.** O Presidente fez uma breve introdução sobre o interesse do CONSEA-ES em monitorar as violações do Direito Humano à Alimentação Adequada/ DHAA, iniciando a sua fala lendo o artigo 2º da Lei Complementar nº 609, de 08 de dezembro de 2011 segundo o qual “A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se fizerem necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população”. **1.1 - Apresentação da Comissão Permanente 4 (Promoção e Proteção do Direito Humano à Alimentação Adequada) sobre a alimentação no sistema penitenciário.** O Presidente convidou a Coordenadora da Comissão Permanente IV/ CP IV (Promoção e Proteção do Direito Humano à Alimentação Adequada) Maria Luiza Aparecida Gomes Barbosa que apresentou o relatório elaborado pela Comissão apontando as violações do DHAA referente à matéria. O mesmo foi resultado das denúncias recebidas pelo CONSEA-ES. O relatório considera que nos presídios femininos as denúncias referem-se a maus



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO HUMANO – SEASTDH.
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003).

61 tratos, saúde e alimentação das detentas. Já nos presídios masculinos as principais
62 denúncias apontadas são a alimentação. Na opinião da Comissão em ambos os
63 presídios, masculino e feminino, as condições são pouco exemplificadas sendo
64 necessárias novas avaliações, detalhamento dos fatos e a constatação da situação
65 atual mediante visitas in loco. **1.2 - Apresentação do Conselho Regional de**
66 **Nutricionistas – 4º Região/CRN4: Resultados do levantamento no sistema**
67 **penitenciário do Estado do Rio de Janeiro.** Após apresentação do relatório, o
68 Presidente passou a palavra a conselheira Carolina Iris Cardoso Rocha Passos
69 representante do Conselho Regional de Nutricionistas – Região 4 /CRN4 que
70 começou por justificar a ausência da Presidente Kátia Cardoso devido a
71 compromissos assumido anteriormente. Em sequência apresentou o trabalho do
72 Conselho em parceria com o Ministério Público Estadual em curso, no Estado do Rio
73 de Janeiro/RJ. Feito um breve histórico do projeto envolvendo o Ministério Público
74 Estadual do Rio de Janeiro, Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro e o
75 Conselho Regional de Nutricionistas Região 4/CRN4 informou que o ponto de
76 partida nesta temática teve início em uma audiência pública realizada em 2011
77 quando o Conselho Regional de Psicologia do Rio de Janeiro convidou vários
78 representantes para discutir o sistema prisional. Como resultado desta discussão foi
79 criado um Fórum Permanente de Saúde do Sistema Penitenciário de caráter
80 propositivo e consultivo garantindo a atenção básica a saúde e a inclusão da
81 população carcerária no Sistema Único de Saúde/SUS. As ações realizadas no
82 âmbito do projeto são: visitas fiscais aplicadas em roteiro realizada pelo conselho,
83 coordenação de fiscalização junto à Câmara de alimentação e, capacitação de
84 outros profissionais para auxiliar quanto ao excesso de demandas. **1.3 – Diferentes**
85 **Intervenções. (1.3.1)** A Presidente do Conselho da Comunidade de Vila Velha Carla
86 Pedreira trouxe ao conhecimento da plenária o histórico do Conselho da
87 Comunidade e sua atuação no campo da execução penal enquanto órgão auxiliar do
88 judiciário e responsável por estabelecer o link entre: sociedade, comunidade e
89 familiares dos presidiários. A mesma pontuou [1] a existência de 13 (treze)
90 Conselhos das Comunidades dos quais apenas 6 (seis) são atuantes, atendendo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO HUMANO – SEASTDH.
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003).

cerca de 15.000 presidiários. Salientou o trabalho desenvolvido pelo Conselho a que preside tendo como fator resultante deste trabalho a redução da incidência de crimes na Comunidade incidindo na humanização e ressocialização dos presidiários. [II] a experiência de Minas Gerais/MG com o Projeto APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), onde é desenvolvida, entre outras ações, a implantação de Cozinhas nas unidades prisionais. [III] Projeto Horta no Complexo Penitenciário de Xuri, Vila Velha onde adolescentes que cumprem medidas socioeducativas na unidade aplicam conceitos teóricos do curso de olericultura básica no cultivo das hortaliças aprimorando assim o conhecimento dos adolescentes e proporcionando uma espécie de feira coletiva entre os próprios servidores. A mesma informou sobre a proposta de cozinhas industriais dentro das unidades apresentada ao Governo do Estado, entretanto, devido a falta de vontade Política não foi instituído. De igual modo, o Projeto Horta se encontra arquivado. Ao término de sua apresentação solicitou aos participantes apoio para aperfeiçoar a atuação dos Conselhos das Comunidades. (1.3.2) A representante do Ministério Público Estadual/MPES Viviane Barros Partelli, falou das preocupações do MPES, referente às denúncias recebidas mesmo envolvendo a alimentação dos Presidiários. As fiscalizações demonstraram irregularidades na pesagem e insuficiência de legumes nos marmiteix's. As queixas dos detentos referem-se, habitualmente, a aparência e o sabor das refeições. Segundo ela, estes problemas poderiam ser solucionados com a implantação das cozinhas nos presídios, uma vez que em algumas unidades têm sido bem sucedidas. (1.3.3) O representante do Conselho Estadual dos Direitos Humanos Weliton Barros justificou a ausência do Presidente, Gilmar Ferreira, devido a uma agenda emergencial e se colocou a disposição do CONSEA-ES. (1.3.4) Em seguida, o Presidente do CONSEA-ES passou a palavra a Diretora de Saúde Prisional da Secretaria Estadual de Justiça/SEJUS Luciana Vanelli Gama que falou dos esforços desenvolvidos pela Secretaria em prol da qualidade de vida dos presos. Em seu relato informou a contratação de 10 (dez) nutricionistas e a atenção especial dada às gestantes e aos detentos enfermos frisando a melhoria no atendimento à saúde dos detentos de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO HUMANO – SEASTDH.
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003).

modo geral. A mesma reconheceu a existência de problemas nas unidades principalmente quanto a estrutura e considerou de extrema importância a participação social neste processo logo se colocando a disposição para apresentar detalhadamente os termos de contratações e outras especificações ao Conselho.

1.4 – Debate Geral. O Presidente fez a abertura do debate passando a palavra ao **(1.4.1)** representante dos Agentes de Pastoral Negro/APN Rosemberg Moraes Caetano que expôs a situação vivida pelos internos dentro das unidades prisionais. O mesmo afirmou a ocorrência de violações no referido espaço onde atuou enquanto prestador de serviços in loco. **(1.4.2)** O Presidente propôs [I] a criação de um Grupo de Trabalho/GT para sistematizar e aprofundar análise das propostas. Composição: Membros da CP IV; Patricia Paiva Charpinel Fernandes, Assistente Social do MPES; Carla Pedreira, Presidente do Conselho da Comunidade de Vila Velha; Rosemberg de Moraes representante dos APN e, Simone Mendes representante do CRN4. [II] Que o Grupo de Estudo de Segurança Alimentar e Nutricional – Professor Pedro Kitoko/GESAN apoie o Conselho da Comunidade de Vila Velha visando auxiliar nos trabalhos necessários. Sugestões aprovadas por unanimidade. **(1.4.3)** O convidado Weliton Barros solicitou a colaboração dos órgãos e entidades na busca pela garantia dos direitos básicos dos detentos. **(1.4.4)** O conselheiro Alexandre de Oliveira Fraga após elogiar o trabalho do CONSEA-ES considerou as articulações e o tema como bem sucedidos. E, colocou a necessidade se pensar em formas de redução dos riscos de contaminação dos alimentos durante o transporte até o destino final sugerindo assim a pactuação de um prazo para a abolição das “quentinhas” sendo de fundamental importância a participação do CONSEA-ES neste processo. **(1.4.5)** A Conselheira Laydiane Silote Barbosa lembrou que o CONSEA-ES é contrário a terceirização de serviços públicos de alimentação. Em seguida denunciou as condições de transporte inadequado dos alimentos oferecidos aos detentos nas unidades com base na experiência vivenciada pela mesma. Ao término de sua colocação, elogiou a contratação de nutricionistas reconhecendo o avanço no quadro técnico da SEJUS entretanto não considera suficiente o número de nutricionistas para atender as demandas no

5



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO HUMANO – SEASTDH.
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003).

Estado. **(1.4.6)** O Conselheiro Marcelo Eliseu Sipioni concorda com a fala do conselheiro Alexandre de Oliveira Fraga a qual considerou a importância do tema em questão e apontou a existência de violações de direito dentro das unidades ao concluir sua fala exemplificou a duração de banho dos detentos a que corresponde a 50 segundos. **(1.4.7)** O Conselheiro Alcemi Almeida de Barros sugeriu a criação de uma cozinha Estadual com a participação dos presos e da agricultura urbana. **(1.4.8)** O Conselheiro Pedro Murilo Silva de Andrade/SEAMA colocou a importância de se adquirir alimentos oriundos da agricultura familiar na licitação das unidades prisionais. **(1.4.7)** A Conselheira e debatedora Sâmela Ferreira da Silva fez uma síntese das intervenções realizadas enfatizando o papel do CONSEA-ES na promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada e no monitoramento das violações do DHAA. **2.5 – Encaminhamentos:** **1-** A seu pedido a Diretora de Saúde Prisional da Secretaria Estadual de Justiça/SEJUS Luciana Vanelli Gama e sua equipe voltarão para apresentar detalhadamente os termos de contratações das empresas fornecedoras e outras especificações ao Conselho. **2 -** O GT criado deverá apresentar a sistematização das propostas formuladas durante o debate na próxima plenária. **3 -** O Grupo de Estudo de Segurança Alimentar e Nutricional – Professor Pedro Kitoko/GESAN apoiará o Conselho da Comunidade de Vila Velha. **4 -** A Secretária Executiva do CONSEA-ES comunicará com antecedência as datas das próximas plenárias, ordinária e extraordinária, indicando a principal finalidade de cada uma sendo: iniciação dos preparativos da V CESAN e continuação do debate sobre o sistema prisional sequencialmente. **2 – Apresentação dos prazos das ações do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo/IASES.** O Presidente lembrou que a representação do Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo/ IASES se fazia presente logo passando a fala a Helena Marfisa Ventorin. A mesma relatou o histórico da Plenária anterior do CONSEA-ES e informou que desde a década de 30/40 existiam pessoas que não eram de responsabilidade do IASES dentro dos abrigos, desta forma, foi iniciado o Edital de Projeto visando a transição destas crianças para o IASES, entretanto o processo estagnou-se devido ao não cumprimento da fiscalização do contrato por parte da



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO HUMANO – SEASTDH.
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003).

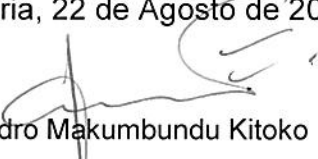
181 Comissão da Ordem dos Advogados do Brasil enquanto parceiro. Segundo ela, as
182 providências tomadas pelo IASES foi a visita realizada à Casa Lar de Bicanga. O
183 Presidente interrompeu o relato e esclareceu o que conforme acordado
184 anteriormente o IASES apresentaria as providências tomadas quanto os prazos para
185 cumprimento das suas ações correlativas. Helena Marfisa Ventorin frisou que a
186 providência tomada pelo IASES foi a visita à Casa Lar. A Representante do IASES
187 Maria das Graças Ferreira informou que na visita não houve constatação dos relatos
188 apresentados em relatório pela Comissão Permanente IV. Diante da afirmativa o
189 Presidente se indignou com a reação do IASES e reforçou a deliberação da 33ª
190 Sessão Plenária Extraordinária do CONSEA-ES. Após a fala do Presidente as
191 representações do IASES alegaram impossibilidade na Plenária anterior. Carla
192 Pedreira Presidente do Conselho da Comunidade de Vila Velha se apresentou como
193 representante da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB e solicitou esclarecimentos
194 sobre o não cumprimento da fiscalização do Contrato por parte da OAB. Maria das
195 Graças Ferreira informou que a OAB participou da Comissão de fiscalização das
196 Casas Lares presidido pela Assistência Social. Em seguida, destacou a
197 impossibilidade da Comissão em se reunir estagnando assim a realização do
198 relatório de execução do serviço prestado. Carla Pedreira salienta que por duas
199 vezes foi feita menção da OAB de forma pejorativa no que se referiu ao não
200 cumprimento da fiscalização das Casas Lares denegrindo a imagem da ordem dos
201 advogados, entretanto, no segmento momento o IASES esclareceu a
202 impossibilidade da Comissão em se reunir. Ao término de sua colocação frisou que a
203 Presidência da Comissão pertencia a Assistência Social e não a Ordem dos
204 Advogados conforme citações. Maria das Graças Ferreira esclareceu que o teor de
205 sua fala não foi proferida de forma pejorativa. E, expôs seu respeito pela OAB,
206 contudo, ressalta a pendência quanto a fiscalização devido a dificuldade de se reunir
207 a Comissão. Ao término do debate o Presidente solicita ao IASES que reflita sobre a
208 deliberação da Plenária anterior e comunique ao Conselho apresentação dos
209 prazos. O mesmo informou que o CONSEA-ES entrará em contato para agendar
210 uma visita ao IASES. **3 – V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e**

7



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO HUMANO – SEASTDH.
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003).

Nutricional/SAN. O assunto será tratado na próxima Plenária devido a indisponibilidade de tempo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 18:25, e eu, Jussara Cadete Miranda, SE/CONSEA/ES, redigi a presente ata que depois de apreciada e aprovada será por mim e pelos presentes assinada. Vitória, 22 de Agosto de 2014.


Pedro Makumbundu Kitoko

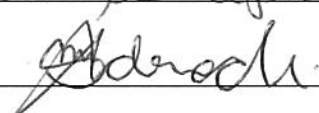
Presidente


Jussara Cadete Miranda
Secretária Executiva do CONSEA
Nº Funcional: 3422771
SEADH

Jussara Cadete Miranda

Secretária Executiva

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL

SEADH Titular	Paula Cristina Rocha da Silva Viana	x _____
SEADH Suplente	Marildes Gomes da Silva	x 
SESA Titular		Não se aplica
SESA Suplente	Luciana Sarmiento Vassallo	Não se aplica
SEDU Titular	Maria Meneguelli Tanure	x _____
SEDU Suplente	Valter Gualberto de Miranda	Não se aplica
SEAMA Titular	Pedro Murilo Silva de Andrade	x 
SEAMA Suplente	Wellington Costa Freitas	Não se aplica
SEDES Titular	Luciana Faria Silva Mourinho	Não se aplica 



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO HUMANO – SEASTDH.
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003).

256			
257	SEDES	Fernanda Conde Vescovi	<u>Não se aplica</u>
258	Suplente		
259			
260	SETUR	Alexandre de Oliveira Fraga	<u>x</u>
261	Titular		
262			
263	SETUR	Marco Antônio Grillo	<u>Não se aplica</u>
264	Suplente		
265			
266	SEDURB	Luiz Gonzaga Pimentel Fraga	<u>Não se aplica</u>
267	Titular		
268			
269	SEDURB	Francisco Diomar Forza	<u>Não se aplica</u>
270	Suplente		
271			
272	SETOP	Almira Cola	<u>Almira Cola</u>
273	Titular		
274			
275	SETOP	Alice Carreiro Ribeiro	<u>Não se aplica</u>
276	Suplente		
277			
278	SEAG	Decimar Schultz	<u>x / Decimar Schultz</u>
279	Titular		
280			
281	SEAG	Clésio Antônio Brandão	<u>Não se aplica</u>
282	Suplente		
283			
284	SEP	Juliani Nunes Campos	<u>x / Juliani Nunes Campos</u>
285	Titular		
286	SEP	Vívia Louzada Soncin	<u>Não se aplica</u>
287	Suplente		
288			
289	SECTTI	Silvio Foletto	<u>Não se aplica</u>
290	Titular		
291			
292	SECTTI	Mário Broetto	<u>Não se aplica</u>
293	Suplente		
294			
295	IJSN	Vicente de Paulo Costa Pereira	<u>Não se aplica</u>
296	Titular		
297			
298	INCAPER	Monique Lopes Ribeiro	<u>Não se aplica</u>
299	Suplente		

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

INSTITUIÇÕES DE ENSINO E/OU PESQUISA

306	Universidade Vila Velha - UVV	Marcelo Eliseu Sipioni	<u>Marcelo Eliseu Sipioni</u>
307	Titular		
308			
309	Universidade Vila Velha - UVV	Maria Helena Barbosa Alves	<u>Não se aplica</u>
310	Suplente		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO HUMANO – SEASTDH.
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003).

312	Grupo de Estudo em SAN	Alcemi Almeida de Barros	<u>X</u> <i>Alcemi Almeida de Barros</i>
313	Prof. Pedro Kitoko" - GESAN		
314	Titular		
315			
316	Grupo de Estudo em SAN	Sâmela Ferreira da Silva	<u>X</u> <i>Sâmela Ferreira da Silva</i>
317	Prof. Pedro Kitoko" - GESAN		
318	Suplente		
319			
320	Associação CHÃO VIVO	Arildo Sebastião Silva	<u>Não se aplica</u>
321	Titular		
322			
323	Instituto ELIMU Prof.	Maria da Penha Gaspar Pereira	<u>X</u>
324	Cleber Maciel		
325	Suplente		
326			
327			
328	CONSELHOS DE CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
329			
330	Associação de Nutricionistas do	Laydiane Silote Barbosa	<u>X</u> <i>Laydiane Silote Barbosa</i>
331	ES – ANEES		
332	Titular		
333			
334	Associação de Nutricionistas do	Gláucia Figueiredo Justo	<u>Não se aplica</u>
335	ES – ANEES		
336	Suplente		
337			
338	Conselho Regional de	Carolina Iris Cardoso Rocha Passos	<u>X</u> <i>Carolina Iris</i>
339	Nutricionistas 4ª Região – CRN 4		
340	Titular		
341	Conselho Regional de	Janete Pereira Nogueira	<u>Não se aplica</u>
342	Nutricionistas 4ª Região – CRN 4		
343	Suplente		
344			
345	Conselho Regional de	Marcus de Freitas Ferreira	<u>Não se aplica</u>
346	Medicina Veterinária/ES CRMVES		
347	Titular		
348			
349	Conselho Regional de	Marcus Alexandre Vaillant	<u>Não se aplica</u>
350	Medicina Veterinária/ES CRMVES		
351	Suplente		
352			
353	Grupo Cultural Afro- Kisile	Rosa Maria Nascimento Miranda	<u>Não se aplica</u>
354	Titular		
355			
356	Grupo Cultural Afro- Kisile	Edith Coelho Elias	<u>X</u>
357	Suplente		
358			
359	Associação Indígena Tupiniquim	Deusdeia de Souza Pego	<u>Não se aplica</u>
360	Guarani / AITG		
361	Titular		
362			
363	Associação Indígena	Alex Sandro dos Santos Sezenando	<u>Não se aplica</u>
364	Tupiniquim Guarani / AITG		
365	Suplente		
366			
367	Associação Indígena	Marcelo Oliveira da Silva	<u>Não se aplica</u>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO HUMANO – SEASTDH.
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003).

Guarani / AIG

Titular

Movimento Nacional dos Direitos Humanos-ES José Pereira Ribeiro
MNDH/ES Centro de Defesa dos Direitos Humanos/CDDH
Suplente

Não se aplica

TRABALHADORES URBANOS E RURAIS

Federação dos Trabalhadores na Agricultura
Do Estado do ES- FETAES
Titular

Paulo de Tarso Caralo

Não se aplica

Federação dos Trabalhadores na Agricultura
Do Estado do ES- FETAES
Suplente

Reginaldo Armelao

Não se aplica

Sindicato dos Nutricionistas no Estado do
ES – SINDINUTRI/ES
Titular

Antonia Maria de Mori Cezario

Não se aplica

Sindicato dos Nutricionistas no Estado do
ES – SINDINUTRI/ES
Suplente

Gabriela Cabral Barboza

Não se aplica

COMÉRCIO E INDÚSTRIAS

Federação do Comércio do
Estado do ES – FECOMÉRCIO
Titular

Vanilza Penha Muller

Não se aplica

Federação do Comércio do
Estado do ES – FECOMÉRCIO
Suplente

Eduardo Boarato Gonçalves

Não se aplica

Serviço e Conservação LTDA/SERDEL
Titular

Marcela Lorenção

Não se aplica

Serviço e Conservação LTDA/SERDEL
Suplente

Natália Talyne Barbosa

Não se aplica

Federação das Associações de Pescadores
Profissionais, artesanais e aquicultores do ES/FAPES
Titular

Manoel Bueno dos Santos

Não se aplica

Federação das Associações de Pescadores
Profissionais, artesanais e aquicultores do ES/FAPES
Suplente

Maria de Lourdes Leppaus Dias

Não se aplica

Pastoral da Criança – PC/ES
Titular

Maria Luiza Aparecida Gomes Barbosa

Não se aplica

Pastoral da Criança – PC/ES
Suplente

Marília de Oliveira Boynard

Não se aplica

Conselho Sacerdotal das Religiões de
Matrizes Africanas e Amoríndia do ES- CONSERMAES
Titular

Maria Geralda do Carmo Lima

Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO HUMANO – SEASTDH.
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003).

Conselho Sacerdotal das Religiões de Geraldo Pereira Rocha
Matrizes Africanas e Amoríndia do ES- CONSERMAES
Suplente

Não se aplica

Agência Adventista de Desenvolvimento Priscila Laurindo Carvalho
E Recursos Assistenciais / ADRA
Titular

Não se aplica

Igreja de Jesus Cristo dos Santos Leonardo Alberto Lares
Dos últimos dias / MORMOS
Suplente

X

MOVIMENTOS SOCIAIS ORGANIZADOS

Federação das Associações de Moradores Marcos dos Santos
E Movimentos Populares do ES - FAMOPES
Titular

Não se aplica

Federação das Associações de Moradores Edilza Maria da Silva Felipini
E Movimentos Populares do ES - FAMOPES
Suplente

Não se aplica

Movimento dos Pequenos Agricultores - MPA Fábio Rosa Lucas
ES/ACELES
Titular

Não se aplica

Movimento dos Pequenos Agricultores - MPA Mario Lucio Cordeiro
ES/ACELES
Suplente

Não se aplica

Centro Acadêmico Livre Nutrição/ CALNUTRI Sophia Rosa Benedito
Titular

Não se aplica

Fórum Estadual de Cultura Popular e Rogério Carlos Orsi Portugal
Comunidades Tradicionais
Suplente

Não se aplica

ENTIDADES LIGADAS A PESSOAS COM NECESSIDADES ALIMENTARES ESPECIAIS

Associação de Celíacos do Espírito Santo/ACELES Pedro Makumbundu Kitoko
Titular

X

Associação de Celíacos do Espírito Santo/ACELES Luiza Pinto
Suplente

Não se aplica

ENTIDADES LIGADAS A SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ALIMENTAR

Associação dos Falcêmicos do Rosângela Pinheiro dos Santos Jasper
Espírito Santo/AFES
Titular

Não se aplica

Associação dos Falcêmicos do Marciely Rocha Motta
Espírito Santo/AFES
Suplente

Não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO HUMANO – SEASTDH.
CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CONSEA/ES
(Instituído pelo Decreto nº 1141-S, de 29/05/2003).

492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514

Comissão Estadual Quilombola Do Espírito Santo Wallace da Conceição
Titular

Não se aplica

Comissão Estadual Quilombola Do Espírito Santo Arilson Ventura
Suplente

Não se aplica

FÓRUM DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESPÍRITO SANTO/FOSAN-ES

Grupo de Estudo da Questão Alimentação/ GEQA Pedro Henrique Gomide Lucci
Titular

Não se aplica

Federação da Assistência Social E Educacional/ FASE-ES Daniela Meirelles Dias de Carvalho
Suplente

Daniela Meirelles Dias de Carvalho